

TERMO ADITIVO N.º 19.16.2004.0139411/2023-80

TDCO N.º 099/2021 (SEI n.º 19.16.2004.0122210/2021-77)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS N.º 099/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS - SEJUSP.

Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, a seguir denominado **PGJ/Titular do Crédito**, com interveniência do **Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, neste ato representado por seu Presidente, **Jacson Rafael Campomizzi**, a seguir denominado **FUNEMP**.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.487.631/0001 -09, neste ato representada pela Subsecretário de Prevenção Social à Criminalidade, **Matuzail Martins da Cruz**, doravante denominada **Proponente/Gerenciador do Crédito**,

Resolvem, observado todo o contido na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal n.º 4.320/64, no Decreto Estadual n.º 46.304/13, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO n.º 099/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário n.º 099/2021, cujo objeto consiste na "descentralização de créditos orçamentários e financeiros para para custeio do projeto intitulado "Enfrentamento à violência contra a mulher"", a prorrogação de sua vigência e a alteração do Plano de Trabalho do Termo inicial, mantendo-se o valor total de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o ajuste inicial a partir de **22/12/2023 até 30/09/2024**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da alteração do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho do Termo original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade do Termo

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO – TERMO ADITIVO

I – TÍTULO DO PROJETO:

Enfrentamento à Violência Contra a Mulher

II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP		CNPJ 05.487.631/0001-09	
ENDEREÇO Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Serra Verde			
CIDADE Belo Horizonte	UF MG	CEP 31.630-369	TELEFONE (31)3915-3075
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO Matuzail Martins da Cruz			CPF 5XX.XXX.XXX-20

CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR M 3.XXX.XX1/SSPMG		CARGO/FUNÇÃO Subsecretário de Prevenção Social à Criminalidade		MATRÍCULA 15209282
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça			CNPJ 20.971.057/0001-45	
ENDEREÇO Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho				
CIDADE Belo Horizonte	UF MG	CEP 30.170-001	DDD/TELEFONE (31) 3330-8132	INSC. ESTADUAL Isento
NOME DO RESPONSÁVEL Jarbas Soares Júnior				CPF
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR			CARGO/FUNÇÃO Procurador-Geral de Justiça	

III – OBJETO:

Implantar 3 Unidades de Prevenção à Criminalidade (UPC) em comarcas de Minas Gerais, para realizar o acompanhamento a homens autores de violência contra a mulher e o atendimento a mulheres vítimas de violência.

IV – JUSTIFICATIVA:

--

Em Minas Gerais, apenas de janeiro a agosto de 2021, 93.279 mulheres foram vítimas de violência doméstica (segundo dados da Polícia Civil). Entretanto, sabe-se que, por se tratar de uma temática sensível, muitas mulheres deixam de denunciar as violências que sofrem, o que pode significar, na realidade, um número maior de ocorrências e vítimas. Diante desse cenário, é necessário pensar nos conflitos e violência doméstica e familiar de forma relacional, e não apenas pela busca de uma resposta estritamente penal para o enfrentamento dessa questão.

Frente a isso, propõe-se a estruturação de um serviço de acompanhamento às medidas protetivas no que toca à execução do acompanhamento dos homens autores de violência contra a mulher por meio de atendimentos individuais e/ou grupais (ações de responsabilização), através da expertise do Programa Central de Acompanhamento das Alternativas Penais (CEAPA), como também, de acompanhamento das mulheres vítimas de violência com abordagem especializada e metodologia própria já desenvolvida pelo Programa Mediação de Conflitos (PMC).

Posto isso, justifica-se uma intervenção pautada tanto na 1) responsabilização de homens autores de violência doméstica, 2) quanto no atendimento às vítimas e 3) envolvimento e capacitação da rede de proteção social para intervenções sobre o tema.

V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO):

Ação		Fonte	Natureza da Despesa (Consumo)		
Nº de Ordem	Código SIAD	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01		Gestão das 3 Unidades de Prevenção à Criminalidade via parceria com o Instituto Elo, por meio do Contrato de Gestão 02/2019	33 meses	R\$ 110.379,8045	R\$ 3.642.533,55
Valor Total da Despesa					R\$ 3.642.533,55

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação		Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Implantação de Unidade de Prevenção à Criminalidade Regional para execução do Programa “Enfrentamento à violência contra a mulher” em 3 comarcas do Estado	Curvelo	Mês	6	Jan-22	Jun-22
	Barbacena	Mês	11	Jan-22	Nov-22
	Pouso Alegre	Mês	15	Jan-22	Mar-23
Execução de Grupos de Responsabilização	Curvelo	Mês	20	Jun-22	Jan-24
	Barbacena	Mês	14	Nov-22	Abr-24

Meta	Etapa/Fase	de Homens Autores de Violência Contra a Mulher, presencial e/ou virtualmente, a partir do requerimento do Ministério Público e encaminhamento do Poder Judiciário; Atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica em territórios dos municípios abrangidos; e Fortalecimento das instituições da rede de proteção social	Pouso Alegre	Mês	14	Mar-23	Set-24
-------------	-------------------	---	--------------	-----	----	--------	--------

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês - Ano	Desembolso
Março - 2022	R\$ 467.821,41
Julho - 2022	R\$ 448.320,20
Setembro - 2022	R\$ 448.920,20
Novembro - 2022	R\$ 302.080,13
Março - 2023	R\$ 51.139,89
Julho - 2023	R\$ 488.935,80
Agosto - 2023	R\$ 488.935,80
Outubro - 2023	R\$ 329.797,20
Janeiro - 2024	R\$ 316.536,70
Abril - 2024	R\$ 179.616,38
Setembro - 2024	R\$ 120.429,84
TOTAL GERAL	R\$ 3.642.533,55

Jarbas Soares Júnior Procurador-Geral de Justiça Titular do Crédito	Gerenciador do Crédito
---	------------------------

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

PGJ/Titular do Crédito:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

FUNEMP:

Jacson Rafael Campomizzi
Presidente

Proponente/Gerenciador do Crédito:

Matuzail Martins da Cruz
Subsecretário de Prevenção Social à Criminalidade

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 17/11/2023, às 17:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 21/11/2023, às 14:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Matuzail Martins da Cruz, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 16:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/11/2023, às 07:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON JUNIO DE SOUZA, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 28/11/2023, às 14:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6362314** e o código CRC **A70E6E0D**.

